



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 056

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.909 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1392 de 5/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinada a suplementar as seguintes dotações do seu orçamento:

ÓRGÃO - 9 PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária - 9.1 Diretoria e Planejamento Municipal

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo Cr\$ 70.000,00

F.P. 03.09.043.2.23

ÓRGÃO - 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária - 10.1 Contribuição e Despesas Diversas da Administração

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

F.P. 03.07.021.2.24

TOTAL Cr\$ 1.570.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

999999999 Reserva de Contingência Cr\$ 1.570.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.909/82)

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1982.

LUIZ ANTONIO DE MOURA

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 12 de julho de 1982.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =